Parágrafo 2º - Após a divulgação dos poemas classificados, o candidato terá até o dia 14 de maio de 2012 para entregar a trilha sonora do poema classificado em arquivo digital no formato MP3 na sede do SESI ou por e-mail.

Parágrafo 3º - Não será permitida a utilização de cenários (cortinas, painéis e etc). Porém ficam liberados adereços cênicos.

Parágrafo 4º - O intérprete deverá obrigatoriamente participar do ensaio geral no dia 31 de maio de 2012 a partir das 18h segundo ordem de apresentação realizada em sorteio. Cada candidato terá 20 (vinte) minutos para ensaio. Caso não compareça será automaticamente desclassificado.

Parágrafo 5º - Cada intérprete terá 4 (quatro) minutos para sua apresentação em público no dia do evento.

Parágrafo 6º - Todos os intérpretes deverão estar presentes 1 (uma) hora antes do início do evento assim também no caso de trilha sonora ao vivo para passagem de som.

Parágrafo 7º - O uso de qualquer equipamento, tais como: computador, projetor de imagens, tela de projeção, instrumentos musicais e etc., é de responsabilidade do participante.

Art. 17º - Será considerado desclassificado o poema que, a critério da Comissão Organizadora, descumprir qualquer uma das cláusulas deste regulamento.

Art. 18º - Todo o material necessário para a inscrição do candidato não será devolvido.

Art. 19º - O autor é responsável pela autenticidade da obra por ele inscrita no XIV CONPOESI e para tanto assinará o termo de autoria e ineditismo garantindo que a peça inscrita é de sua própria autoria, ficando ele responsável por qualquer manifestação em contrário.

Art. 20º - O pagamento da premiação será efetuado no prazo de 1 (um) mês após a realização do evento conforme calendário de pagamentos do SESI/DR/RR, desde que todos apresentem a documentação exigida. O pagamento será efetuado em nome do autor dos poemas vencedores.

Art. 21º - A inscrição neste concurso implicará na aceitação incondicional, por parte dos concorrentes, de todas as cláusulas do presente regulamento, bem como cedência ao SESI/DR/RR (sem quaisquer ônus para a Instituição) do direito de uso de imagem e voz e da publicação dos poemas classificados, respeitando-se a autoria dos trabalhos.

CAPITULO VI - DOS CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS

Art. 22º - Para efeito de classificação a Comissão Julgadora utilizará os seguintes critérios:

Modalidade Escrita:

- Tema: considerar a proposição temática do poema. Coerência no desenvolvimento realizado.
- Melodia: (no verso, às vezes, confunde-se com a harmonia); consiste numa repetição organizada de sons (fonemas ou grupos de fonemas);
- Ritmo: repetição organizada de tempos fortes, meio fortes, fracos e fraquíssimos;
- Uso da Língua: verificar o uso da Língua Portuguesa (dialeto e outras modalidades); verificar a consciência e pertinência do uso;
- Estilização: avaliar o uso expressivo dos recursos da língua.

Modalidade Interpretação:

- Interpretação: Avaliação da performance artística;
- Figurino: Avaliação dos trajes e adereços utilizados pelo intérprete;
- Trilha Sonora: Avaliação da música ou efeito sonoro utilizado em coerência com o poema;

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º - Os casos, situações e circunstâncias omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Art. 24º - Este regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

Boa Vista - RR, 13 de março de 2012
Almecir de Freitas Câmara
Superintendente do SESI- DR Roraima

Nossos Valores: Livre Iniciativa, Ética, Transparência, Satisfação dos Clientes, Alta Performance e Valorização das Pessoas

FIER SESI SENAI IEL
SESI
Sistema Indústria - Roraima

Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 3710 – Aeroporto Boa Vista/RR
CEP.: 69.310-005 | Tel.: [095] 4009-1847/1838
Email lazer.sesirr@sesi.org.br

XIV Conpoesi

Concurso SESI de Poesia - 2012

Regulamento

CONCURSO SESI DE POESIA (2012)
REGULAMENTO | XIV CONPOESI

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVO, CATEGORIA E PRÊMIO

Art. 1º - O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional de Roraima – SESI/RR, instituirá o XIV Concurso SESI de Poesia - CONPOESI.

Art. 2º - O prêmio tem por objetivo incentivar a produção literária do gênero poesia junto aos trabalhadores da indústria e à sociedade do Estado de Roraima.

Art. 3º - O XIV CONPOESI estrutura-se em 02 (duas) modalidades distintas: Escrita (1ª fase) e Interpretação (2ª fase). Cada modalidade abrange (02) duas categorias: 1º - trabalhadores da indústria do Estado de Roraima - industriários, empresários e seus dependentes diretos: cônjuges e filhos, a partir de 16 (dezesseis) anos de idade no ato da inscrição e 2º - Comunidade a partir de 16 (dezesseis) anos de idade no ato da inscrição. Os poemas selecionados na 1ª fase serão apresentados publicamente na 2ª fase.

Art. 4º - O XIV CONPOESI, com premiação total no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), será distribuído entre as modalidades e categorias da seguinte forma:

	Modalidade Escrita	
	Categoria	***Categoria***
1ª FASE	***Industriário***	***Comunidade***
	1º Lugar R$ 700,00 (setecentos reais)	1º Lugar R$ 700,00 (setecentos reais)
	2º Lugar R$ 500,00 (quinhentos reais)	2º Lugar R$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Lugar R$ 300,00 (trezentos reais)	3º Lugar R$ 300,00 (trezentos reais)
	Modalidade Interpretação	
2º FASE	***Industriário***	***Comunidade***
	1º Lugar R$ 700,00 (setecentos reais)	1º Lugar R$ 700,00 (setecentos reais)
	2º Lugar R$ 500,00 (quinhentos reais)	2º Lugar R$ 500,00 (quinhentos reais)
	3º Lugar R$ 300,00 (trezentos reais)	3º Lugar R$ 300,00 (trezentos reais)

Parágrafo Único - Os pagamentos referentes à premiação serão concedidos em reais, livre de quaisquer encargos e impostos, os quais serão recolhidos pelo SESI junto aos órgãos competentes.

CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 5º - O SESI-DR/RR instituirá uma Comissão Organizadora, cabendo a esta receber e organizar as inscrições, realizar triagem selecionando 20 (vinte) poemas em cada categoria, encaminhar à Comissão Julgadora para análise e classificação das 08 (oito) melhores em cada categoria, acompanhar e divulgar o resultado do julgamento e providenciar a entrega dos prêmios.

Art. 6º - A Comissão Julgadora será integrada por pessoas de reconhecida capacidade técnica e profissional, experiência literária e teatral, a qual compete selecionar os melhores poemas de cada categoria e modalidade.

Art. 7º – Na 1ª fase (Modalidade Escrita) serão selecionados 08 (oito) poemas de cada categoria, onde serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares. Somente os 08 (oito) poemas de cada categoria classificados nesta 1ª fase é que concorrerão na 2ª fase (Modalidade Interpretação) em que serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares respectivamente.

Parágrafo Único – Cada intérprete só poderá apresentar uma poesia.

Art. 8º - A comissão julgadora é soberana em suas decisões, portanto, não acatará qualquer recurso.

Parágrafo Único – Caso considere oportuno, a comissão julgadora poderá conceder menções honrosas.

CAPÍTULO III - DA INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 9º - Só será permitida a participação de autores e intérpretes residentes no Estado de Roraima.

Parágrafo Único – Será desclassificada a poesia concorrida, inscrita, aprovada e/ou premiada em festivais e/ou concursos anteriores.

Art. 10º - Poderá se inscrever qualquer indivíduo, desde que respeitando o disposto no Art. 3º e Art. 9º deste regulamento, respectivamente.

Parágrafo Único – É vetada a participação de funcionários, prestadores de serviço e estagiários do Sistema Indústria - RR.

Art. 11º - Serão aceitos apenas trabalhos do gênero poesia, cuja temática ficará à escolha de cada participante.

Parágrafo Único – Cada participante concorrerá com no mínimo 01 (um) e, no máximo, 03 (três) poemas, sendo que somente 01 (um) poema poderá ser classificado para a 2ª fase (modalidade Interpretação) o qual deverá ter o mesmo pseudônimo. Não será permitido o uso de pseudônimo utilizado em concursos anteriores, e qualquer tentativa explícita ou não, de identificar a autoria do trabalho acarretará na desclassificação do mesmo.

Art. 12º - Para efetuar a inscrição será necessário:

Para o Candidato Trabalhador da Indústria:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cópia da IDENTIDADE e CPF;
- Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento ou Extrato Individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), apresentando 2 (duas) competências pagas pela empresa (considerando os meses de fevereiro e março/2012);
- Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for empregador;
- 01 (uma) cópia de cada poema que deverá conter no máximo 02 (duas) laudas sem organização de colunas, digitadas e impressas em folha de papel A-4, em espaço simples, letra Arial ou Times New Roman tamanho 12, contidos em um único envelope. Tanto as laudas quanto os envelopes deverão ser identificados apenas e tão somente com o *título do poema* e o *pseudônimo do autor;*
- 01 (um) arquivo digital em formato PDF de cada poema;

NOTA: Fica livre a indicação da participação do intérprete nesta categoria.

Para o Candidato Dependente do Trabalhador da Indústria (cônjuge ou filho):

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cópia da IDENTIDADE e CPF do trabalhador;
- Cópia da GFIP (Guia de Recolhimento ou Extrato Individual do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS), apresentando 2 (duas) competências pagas pela empresa (considerando os meses de fevereiro e março/2012).
- Cópia da Carteira de Identidade do Dependente (filho ou cônjuge) ou
- Cópia da Certidão de Nascimento acompanhada de mais 01 documento com foto;

  Cópia do Contrato social da empresa, quando o candidato for dependente (filho ou cônjuge) do empregador.
- Cópia da Certidão de Casamento (cônjuge) ou Declaração convivência marital do trabalhador autenticada em Cartório (cônjuge).
- 01 (uma) cópia de cada poema que deverá conter no máximo 02 (duas) laudas sem organização de colunas, digitadas e impressas em folha de papel A-4, em espaço simples, letra Arial ou Times New Roman tamanho 12, contidos em um único envelope. Tanto as laudas quanto os envelopes deverão ser identificados apenas e tão somente com o *título do poema* e o *pseudônimo do autor*.
- 01 (um) arquivo digital em formato PDF de cada poema;

NOTA: Fica livre a indicação da participação do intérprete nesta categoria.

Para a Comunidade:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Cópia da IDENTIDADE e CPF;
- 01 (uma) cópia de cada poema que deverá conter no máximo 02 (duas) laudas sem organização de colunas, digitadas e impressas em folha de papel A-4, em espaço simples, letra Arial ou Times New Roman tamanho 12, contidos em um único envelope. Tanto as laudas quanto os envelopes deverão ser identificados apenas e tão somente com o *título do poema* e o *pseudônimo do autor;*
- 01 (um) arquivo digital em formato PDF de cada poema;

Art. 13º - As inscrições para o XIV CONPOESI estarão abertas no período de 02/04/12 a 27/04/12 e poderão ser feitas na sede do SESI, situado à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 3710 - Bairro Aeroporto, na Unidade Estratégica de Resultados Lazer.

Art. 14º - Compete, exclusivamente, ao SESI/RR divulgar o presente regulamento e proclamar os poemas classificados e premiados.

CAPÍTULO IV - DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

Art. 15º - A solenidade de premiação do XIV CONPOESI acontecerá no dia 01 de junho de 2012 às 20h no Tapiri do SESI/RR, após a apresentação pública da Modalidade Interpretação.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º - Os poemas classificados para a 2ª fase (Modalidade Interpretação) serão somente divulgados no dia 04/05/2012 pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Primeiro – No dia 07 de maio de 2011 às 18h30m na sede do SESI, será realizada uma reunião com todos os autores classificados para a 2ª fase.